



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.616 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SITUADA NO LOTEAMENTO “TERRAS DI CASTELLARI”, COM O NOME DE “**JOSÉ CASTELLARI**”, CONFORME ESPECIFICA.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça situada na entrada do Loteamento “Terras de Castellari”, na Estrada Municipal Fioravante Carlotti, no Bairro Duas Pontes, passa a ser denominada “**PRAÇA JOSÉ CASTELLARI**”.

Art. 2º Fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal ou a iniciativa privada a instalação de placa de identificação na referida Praça.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de fevereiro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos